MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE

Nº PI-RLOT.07256-9/2026

PROCESSO: **RLOT.08395-0/2026**
VALIDADE: **12/06/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

| NOME | CPF/CNPJ |
|---|---|
| IRMÃOS SÁ LTDA | 23.876.897/0001-17 |

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

## ATIVIDADES

**ATIV.8846**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO RADIOATIVO (E1-001)

**Características:**

Número de Veículos: 5,0 unid

**Placa dos Veículo(s):**

QYA-2F93 / SLS-3A63 / SLS-3D70 / RSS-1I78 / QRQ-3F63

**Municípios de Atuação:**

Alagoinha do Piauí, Picos, Sussuapara, Teresina

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE é válida até **12/06/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/06/2026 às 10:26
[KnoLIUh2K9kiaq8qVwWARLvzp6pd1OXa4YSqbAynn4v4Ykz6g9sEasqCKwsIM0QH]

Emitido eletronicamente em 12/06/2026 10:27 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32507-7/2026.34B5.E919.E497]

**CONDIÇÕES GERAIS**

i. O condutor do veículo deverá está devidamente habilitado na categoria específica para o transporte de produtos perigosos.
ii. Em caso de emergência, atender ao Plano de Contingência apresentado.
iii. O condutor de veículo transportando produtos perigosos deve evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, de reservatórios de água ou de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 15, Resolução ANTT Nº 3665/2011)
iv. O condutor de veículo transportando produtos perigosos só pode estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deve evitar zonas residenciais, áreas densamente povoadas, de grande concentração de pessoas ou veículos, de proteção de mananciais, de reservatórios de água, de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 20, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Não há Condições Específicas para esta "Renovação de Licença de Operação para Transporte (RLOT)"

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 12/06/2026

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/06/2026 às 10:26
[KnoLIUh2K9kiaq8qVwWARLvzp6pd1OXa4YSqbAynn4v4Ykz6g9sEasqCKwsIM0QH]